



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS





TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE INSUMOS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos para o uso nos ambulatorios médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, por meio de dispensa de licitação.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação

Haja visto que os insumos listados no presente Termo de Referência, constaram na relação do **PA-PRO-2021/03898**, entretanto foram **DESERTOS OU FRACASSADOS**, razão pela qual renovamos o pedido

Justifica-se esta aquisição por dispensa de licitação, com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, pela necessidade de garantir a adequação da cadeia de suprimento da área de saúde do TJPA, conforme o disposto na Política de Atenção Integral a Saúde dos seus Magistrados e Servidores de acordo com o perfil dos serviços, evitando-se o desabastecimento dos insumos e consequente prejuízo ao cumprimento da função dos Serviços Médico e de Enfermagem.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A contratação dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação com a adoção do critério de menor preço por item, a ser verificado por ocasião da análise das propostas apresentadas, considerando vencedora a empresa que apresentar valores menores e exequíveis de acordo com os parâmetros e as condições apresentadas neste Termo de Referência.

Visando salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor, o proponente deverá informar, para os itens 1 a 20 do subitem 3.1, o Registro do Produto no Ministério da Saúde e/ou na ANVISA.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

As empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica operacional





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE

através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos insumos.

2.3. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

INSUMOS 2022					
ITEN	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NOME COMERCIAL/ GENÉRICO	UNIDADE DE MEDIDA / APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	2610	Fita reagente para teste de glicemia capilar marca On Call Plus II : O órgão já dispõe do equipamento da marca acima citada, sendo, portanto, necessária fita reagente de modelo específico a fim de evitar incompatibilidades na leitura do exame.	Fita reagente para teste de glicemia capilar marca On Call Plus II	Embalagem com 50 fitas	5 CAIXAS
2	2556	Agulhas descartáveis, tamanho 40 x 12	Agulha	Unidade	200 UNIDADES
3	1505	Scalp, tamanho 23	Scalp	Unidade	200 UNIDADES
4	5132	Cateter intravenoso safe - T - intima calibre 22G	Safe - T - intima BD 22G	Unidade	100 UNIDADES

3



Assinado com senha por MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA, VANDA GONCALVES DE OLIVEIRA e MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA.
 Use 3154280.20353132-8871 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3154280.20353132-8871>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/01/2023 12:17



TJPAEM202212341A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

5	5131	Cateter intravenoso safe - T - intima calibre 24G	Safe - T - intima BD 24G	Unidade	200 UNIDADES
6	2214	Luvas cirúrgicas estéreis, tam. 7.0	Luvas estéreis	Caixa contendo 100 unidades	10 CAIXAS
7	2551	Luvas cirúrgicas estéreis, tam. 7,5	Luvas estéreis	Caixa contendo 100 unidades	10 CAIXAS
8	1416	Luvas cirúrgicas estéreis, tam. 8	Luvas estéreis	Caixa contendo 100 unidades	10 CAIXAS
9	6538	Enzimas protease, amilase, lipase e carbohidrase, álcool isopropílico, tensoativos não-iônicos estabilizantes, conservante, corante, essência e água purificada qsp.	Neozime Detergente Multienzimático, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade	Unidade	10 UNIDADES
10	11225	Cânula de Guedel nº 3, em PVC, atóxica, transparente e inodora, estéril	Cânula de Guedel n.3	Unidade	2 UNIDADES
11	11226	Cânula de Guedel nº 4, em PVC, atóxica, transparente e inodora, estéril	Cânula de Guedel n.4	Unidade	2 UNIDADES
12	11505	Sonda endotraqueal n.7,5mm com balão	TOT 7,5mm c/ cuff	Unidade	3 UNIDADES
13	11506	Sonda endotraqueal n.8mm com balão	TOT 8mm c/ cuff	Unidade	3 UNIDADES
14	12007	Fio Guia estilete para sonda de 5 a 8mm 335mm	Fio guia	Unidade	2 CAIXAS
15	9753	Lâmina de Bisturi nº 15	Lâmina de Bisturi n.15	Caixa contendo 100 unidades	1 CAIXA
16	7389	Lâmina de Bisturi nº 22	Lamina de Bisturi n.22	Caixa contendo 100 unidades	1 CAIXA
17	12641	Máscara Descartável Simples	Pc 100 unid	Caixa contendo 100 unidades	10 CAIXAS
18	5645	Máscara PFF2 (COM FILTRO)	unidade	Unidade	200 UNIDADES
19	13338	Gel condutor usado em ULT - Frasco ROSA	Gel para ULT	Unidade	10 UNIDADES

4





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE

20	5135	Gel condutor usado em ECG - Frasco AZUL	Gel para ECG	Unidade	10 UNIDADES
----	------	---	--------------	---------	-------------

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de fornecimento em parcela única, que será realizado em regime de execução indireta por preço unitário.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.

3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

3.3.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;

3.3.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;

3.3.2. Das obrigações da contratada

3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido;

3.3.2.2. Fornecer materiais conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;

3.3.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

3.3.2.4. Entregar os materiais solicitados no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

3.3.2.5. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

3.3.2.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

3.3.2.7. Efetuar a entrega dos materiais e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

3.3.2.8. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.

3.3.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

3.3.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 15 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao(s) fornecedor(es), através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Do prazo de vigência





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

Não se aplica em razão do pagamento ser feito por nota de empenho.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos em entrega única, a partir do recebimento da nota de empenho.

Os itens devem ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder;

Os produtos objeto desse processo deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Serviço Médico e Odontológico do TJPA, sito à Tv. Joaquim Távora nº 341, andar térreo, Cidade Velha – Belém/PA, CEP: 66020-340, no horário compreendido entre 8h e 15 h.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega neste Poder Judiciário;

3.8. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de material, conforme previsto no art. 2º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.10. Do recebimento

O recebimento do objeto pela **FISCALIZAÇÃO** se dará em **duas etapas**:

3.10.1. Do recebimento provisório

Em **caráter provisório**, no ato da entrega dos objetos, ocasião em que será verificada a quantidade e condição aparente dos produtos, acompanhada da assinatura dos

7



TJPA/EM202212341A





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE

servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

3.10.2. Do recebimento definitivo

Definitivamente, em até **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, ele será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, **que terá o prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação, para proceder a substituição.

3.11. Da forma de pagamento

- O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos pactuados;
- No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Nota de Reserva 2022/698





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE

Funcional Programática	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.331.1421.8657	2022/271	339030	0118

3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 COORDENADORIA DE SAÚDE

		competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Encarregado	Contratada	...
Outros (opcional)...

Informar os nomes dos servidores designados para integrar as equipes de apoio e de gestão e fiscalização do contrato.





Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
<p><u>INTEGRANTE</u> <u>DEMANDANTE</u></p> <p>Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira Matrícula: 21130 Lotação: Serviço Médico Telefone: 3205-2832/3205-2206 E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br</p>	<p><u>FISCAL TÉCNICO</u></p> <p>Nome: Madalena Freitas de Oliveira Matrícula: 97837 Lotação: Serviço Médico Telefone: 3205-2206 Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br</p>	<p><u>INTEGRANTE</u> <u>DEMANDANTE E TÉCNICO</u></p> <p>Nome: Vanda Gonçalves de Oliveira Matrícula: 185981 Lotação: Coordenadoria de Saúde Telefone: 3205-2345 Email: vanda.oliveira@tjpa.jus.br</p>

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
<p>Gestor do Contrato</p> <p>Nome: Miguel Ângelo Novo Simas Matrícula: 12149 Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida Telefone: 3205-2345 E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br</p>	<p>Fiscal Demandante</p> <p>Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo Matrícula: 58742 Lotação: Serviço Médico Telefone: 3205-2206 Email: ellen.araujo@tjpa.jus.br</p>	<p>Fiscal Técnico</p> <p>Nome: Madalena Freitas de Oliveira Matrícula: 97837 Lotação: Serviço Médico Telefone: 3205-2206 Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br</p>	<p>Integrante Demandante e Técnico</p> <p>Nome: Vanda Gonçalves de Oliveira Matrícula: 185981 Telefone: 3205-2345 E-mail: vanda.oliveira@tjpa.jus.br</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

--	--	--	--

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2293/3205-2206

E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br

INTEGRANTE DEMANDANTE E TÉCNICO

Nome: Vanda Gonçalves de Oliveira (Cidade Velha)

Matrícula: 185981

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Telefone: 3205-2345

Email: vanda.oliveira@tjpa.jus.br

FISCAL DEMANDANTE

Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo (Ed. Sede)

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-3511

Email: ellen.araujo@tjpa.jus.br

FISCAL TÉCNICO

Nome: Madalena Freitas de Oliveira (Cidade Velha)

Matrícula: 97837

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Telefone: 3205-2374

Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

3.17. Das sanções

3.17.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada
- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- c) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

3.17.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;

3.17.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não receber formalmente a(s) nota(s) de empenho ou a(s) ordem(ns) de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para a aquisição do objeto;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 90 dias.**
9. **OBJETO: aquisição de medicamentos para o uso nos ambulatórios médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.
Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Belém-PA, 10 de março de 2022.

Maria Ivone Freitas de Oliveira
Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, em exercício

Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo
Serviço Médico

Madalena Freitas de Oliveira

14



Assinado com senha por MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA, VANDA GONCALVES DE OLIVEIRA e MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA.
Use 3154280.20353132-8871 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3154280.20353132-8871>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/01/2023 12:17



TJPA/EM/2022/1234-1A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE SAÚDE

Serviço Médico

Maria Ivone Freitas de Oliveira
Chefa do Serviço Médico

Vanda Gonçalves de Oliveira
Coordenadoria de Saúde

